



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 031.3.2022/2023-PE-SRP-PMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 031.3.2022/2023-PE-SRP-PMI QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GRÁFICA IMPRESSUS LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado Pelo presente instrumento, **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, Entidade de Direito Público com sede no complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Av. Eládio Lobato S/N, Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.191.333/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 3922571 PC/PA e CPF nº 123.643.122-72, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, nº 204 - Bairro Centro, Igarapé-Miri/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADO** a Empresa **GRÁFICA IMPRESSUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.913.414/0001-53, estabelecida na Rua AZ de Ouro, Br 316, Km 06, nº 36, Levilândia - CEP: 67.015-760 - UF: PA - Município: Ananindeua - Telefones (91) 3074-0714/98903-0101, e-mail: financeiro@impessusbel.com.br, vendas@impessusbel.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua procuradora Sra. ROSEANE FONSECA DA ROSA, portadora da Cédula de Identidade nº 3306970 e CPF nº 741.739.602-04, que tem como origem o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022** e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

I.O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- A. Nos termos das cláusulas e condições do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022-PE-SRP-PMI**
- B. Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- C. Integram e completam o presente Termo de **ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº **031.3.2022/2023-PE-SRP-PMI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo de **ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO**, referente ao **Contrato nº 031.3.2022/2023-PE-SRP-PMI**, que tem por objetivo **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E SUAS SECRETARIAS”**, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.

Complexo Administrativo: Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000, CNPJ: 05.191.333/0001-69.



O seguinte Termo aditivo tem vigência a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri/PA, 29 de dezembro de 2023

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri
CONTRATANTE

GRÁFICA IMPRESSUS LTDA
CNPJ: 13.913.414/0001-53
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome:
CPF: